## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## **SENTENÇA**

Processo n°: 0000486-19.2012.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo <<

Informação indisponível >>

Exequente: Alessandra Rodrigues Fabricio Me

Executado: **By Financeira Sa Credito Financiamento e outros** 

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante da informação de que as obrigações foram integralmente satisfeitas (fls. 533 e 535/537), **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.

Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado de levantamento em favor da parte **BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO** no valor de R\$ 12.286,03, com os devidos acréscimos legais, referente ao depósito efetuado à fl. 382.

O valor remanescente deverá ser liberado para a autora **ALESSANDRA RODRIGUES FABRICIO ME.** Expeça-se mandado de levantamento.

Não há custas finais, nos termos do art. 90,§3°, do CPC.

Cumpridas as determinações, dê-se baixa com as anotações de praxe e remeta-se ao arquivo.

Deverá ser procedida também a baixa e arquivamento dos autos principais.

P.I.

São Carlos, 06 de dezembro de 2017.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA